editorial

Publica-se agora a primeira edição do boletim informativo nRede com a qual se prossegue a estratégia de disseminação de informação sobre temas relacionados com a pobreza e a exclusão, abordagens, metodologias e práticas.

Este novo produto que agora se apresenta aos nossos leitores reflecte um duplo objectivo. Em primeiro lugar, a necessidade e vontade em conceber um suporte informativo de melhor qualidade, graficamente mais apelativo e com conteúdos de considerável rigor e valor científico, que esperamos, de elevado potencial de apropriação por parte dos potenciais leitores. Em segundo lugar, o propósito de construir uma comunidade (rede) dentro da própria REDE, de forma a apoiar processos de auto-conhecimento, trabalho em equipa e incentivo à melhoria de desempenho.

Esta publicação é o resultado de um trabalho de aprendizagem partilhada (e simultaneamente complexa) entre os vários Núcleos Distritais (Aveiro, Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo, Vila Real) que constituem o Núcleo Regional do Norte.

Neste sentido, para a REAPN (e no quadro das suas atribuições), revela-se de particular interesse, o potencial deste instrumento enquanto transmissor de informação e conhecimento e canal de facilitação da comunicação entre os Núcleos Distritais (coordenações, técnicos e instituições associadas) e destes entre si.

Esperamos assim, aumentar o sentido de proximidade entre os membros da REDE, partilhar experiências e saberes, desenvolver novas ideias e criar um ambiente estimulante para enfrentar os desafios da actualidade.
Resta-nos aprender!

Neste enquadramento, apresenta-se nesta edição um conjunto de artigos, depoimentos e sugestões que abrem ao leitor um leque de perspectivas complementares sobre a problemática das Crianças e Jovens em Risco.

Coordenadora Técnica Nacional
Sandra Araújo

Ficha Técnica

Propriedade

Rede Europeia Anti-Pobreza / Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 - 4200-218 Porto
Tel. 225 420 800 - Fax 225 403 250
E-mail: geral@reapn.org • www.reapn.org

Cordenação editorial

Núcleo Regional do Norte
(Aveiro, Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo, Vila Real)
Gabinete de Informação

Design, paginação e Impressão
José Fernando Sousa, Lda.

Periodicidade
Quadrimestral

Tiragem
1.500 exemplares

Depósito Legal
247627 / 06

Distribuição
Gratuita

Enquadramento Legal em Situações de Menores em Perigo

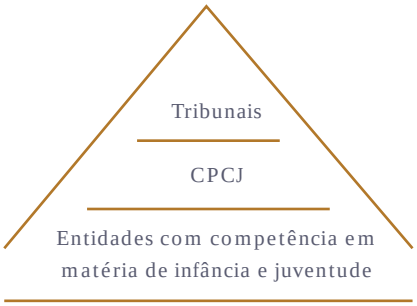

O Triângulo da Protecção das Crianças

1º Instituições de infância e juventude

A promoção dos direitos e protecção da criança e do jovem em perigo incumbe às entidades com competência em matéria de infância e juventude, às comissões de protecção de crianças e jovens e aos tribunais, art. 6º da LPP1[1]. Na base deste triângulo estão as instituições de infância e juventude locais onde as crianças[2], diariamente, fazem o seu percurso normal de desenvolvimento, como infantários, creches, escolas, centros de saúde, hospitais, etc. Compete-lhes actuar nas situações de risco, prevenindo que se chegue ao perigo e de modo consensual com as famílias. Só devem comunicar às CPCIP as situações de perigo de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, sempre que não possam, no âmbito exclusivo da sua competência, assegurar em tempo a protecção suficiente que as circunstâncias do caso exijam[3]. A intervenção é sucessiva e subsidiária, devendo o Tribunal ser o último a intervir.

A saúde

De acordo com o relatório da respectiva Inspecção-Geral de 30 de Dezembro de 2005, os últimos anos demonstram uma evolução positiva mas ainda insuficiente neste primeiro patamar do triângulo da protecção das crianças. Cumprindo a Recomendação do Conselho de Ministros nº 30/92 de 23 de Julho, que criou os PAFAC[4] junto dos Hospitais Centrais, numa primeira fase e, alargando depois aos Distritais e aos Centros de Saúde, em 2004 cerca de 30% dos Hospitais haviam criado esses núcleos de apoio à criança maltratada, enquanto que nos Centros de Saúde apenas 17% o haviam feito. Para além desta RCM, o art.5º al. d) e 7º, ambos da LPP, fundamentam, em nosso entender, a legitimidade e a necessidade da criação dos núcleos de apoio à criança em risco, em todas as instituições integráveis no primeiro patamar do triângulo descrito.

Relativamente às normas de procedimento para atendimento das crianças em risco, apenas 6,8% dos Centros de Saúde o fizeram, enquanto nos Hospitais já existem em 47%. Finalmente, e de acordo com o relatório citado da IGS, os Hospitais entre 2002 e 2004 sinalizaram 3214 situações de perigo, sendo 881 em 2002, e 1280 em 2004, enquanto os Centros de Saúde apenas sinalizaram 47 situações.

Quanto à situação do cumprimento da Carta da Criança Hospitalizada, tanto a nacional[5], como a europeia[6], um estudo de 2005 levado a cabo pelo IAC (Instituto de Apoio à Criança) revela a melhoria substancial no cumprimento do direito das crianças internadas ao acompanhamento permanente pelos seus pais ou familiares, bem como, à sua não integração em serviços de adultos, mas sim por faixas etárias. Em 1997 apenas 3 dos 48 Hospitais com serviço de Pediatria cumpriam esse direito do internamento acompanhado, e hoje, praticamente todos os hospitais com este serviço já o fazem. É verdade que ainda 22 Hospitais (31,5%) não permitem o internamento acompanhado a crianças com mais de 15 anos[7].

A escola

Neste primeiro patamar do triângulo da protecção está também a Escola a quem é imputada a responsabilidade de 46% de absentismo e insucesso escolar dos alunos sujeitos à escolaridade obrigatória (até 9ºano), o que representa a marginalização de centenas de milhares de crianças. Não imputo a responsabilidade desta situação aos professores, essencialmente preparados para leccionar programas curriculares, mas sim à Escola como instituição. Esta Escola como instituição de infância e juventude (art. 7º LPP) deve, em nosso entender, criar os núcleos de apoio à criança em risco, envolvendo Professores, Psicólogos e Assistentes Sociais que, interagindo com os programas sociais existentes na comunidade[8], possam apoiar e motivar melhor os alunos e conseguir melhores resultados. Não seria altura de criarmos a "Carta da Criança Escolarizada" essencialmente centrada na necessidade de concretização da flexibilização do ensino, no respeito pela discriminação diferencial e positiva dos alunos?

1. LPP: Lei de Promoção e Protecção, aprovada pela Lei 147/99 de 1/09
2. Criança é todo o ser humano menor de 18 anos, art.1º da Convenção Internacional Direitos da Criança
3. Artigos 5º al. d), (entidades) 7º (forma intervenção) e 65º nº1 (comunicações) todos da LPP
4. PAFAC: Projecto de Apoio à Criança e à Família
5. Lei 21/81 de 19-08
6. Carta Europeia da criança Hospitalizada, aprovada em Leiden em 1988. Ver IAC
7. De acordo com relatório do questionário feito pelo IAC a 110 Hospitais em 2005 sobre a Carta da Criança Hospitalizada
8. PEETI (Programa eliminação trabalho infantil) PII (Programa intervenção imediata), Ser Criança

Evolução quantitativa das CPCIP desde 1989[9]:

	NºFCPCJP Existente	Instaurados	Reabertos	Arquivado	
				Liminarmente	Com medida
1998	137	3.340	63	451	765
1999	170	4.727	127	989	1125
2000	170	3.792	228	919	1160
2001	193	9.083	618	1796	1962
2002	216	9.445	754	2003	1981
2003	239	12.719	823	3632	2922
2004 -------- 2005	252 -------- 264	11.991 -------- 15.000	1.038- -------- 0000	3100 -------- 0000	3135 -------- 0000

2º As Comissões de Protecção

Adiante designadas por CPCIP, situam-se no segundo patamar do triângulos são entidades administrativas, em princípio, sedeadas nos municípios e devem trabalhar as famílias e protegerem as crianças na base do consentimento escrito dos Pais ou Representantes legais das crianças – art. 8º, 9º e 21º da LPP. Hoje temos o País coberto por 264 CPCIP, as quais, no início deste ano, tinham 21.000 processos pendentes, tentando proteger 32.000 crianças. Na modalidade restrita, as CPCIP estão a desenvolver um trabalho notável mesmo perante a conhecida escassez de meios, cumprindo o preceito constitucional do artigo 69º, que reconhece às crianças o direito à protecção da sociedade. Em nosso entender e, no fundamento vertido no AC STJ de 22 de Maio de 2005, as CPCIP não devem remeter os processos, nos termos do artigo 79º nº 4 da LPP, à Comissão para onde o menor é deslocado e acolhido em instituição ou noutro familiar, mas sim onde o seu agregado familiar se mantém e se continua a fazer o acompanhamento dessa família. Deslocar o menor não deve ser entendido como mudar de residência.

A Comissão, na modalidade alargada - art. 21º LPP - vai encontrando, devagarinho, o seu papel de planificar no seu território planos de acção preventivos na área do risco evitando que as crianças cheguem ao perigo. Partindo da consulta do relatório anual da sua comissão restrita, elege as causas mais frequentes das situações de perigo e planifica projectos de intervenção municipal adequados. São bons exemplos disso, os planos anuais ou bianuais de combate ao insucesso escolar, ao alcoolismo, à toxicodependência, à educação parental, unindo as parcerias comunitárias da saúde, das escolas, das autarquias e de outros programas sociais existentes no terreno, de muitas comissões alargadas.

O trabalho a realizar nos processos de protecção por natureza provisórios, pendentes até um ano, no máximo até18 meses,[10] deve ser concluído, após arquivamento, com um processo tutelar cível, da competência do MP junto do Tribunal da residência da criança (art.69º LPP). Na verdade, após a intervenção na criança em situação de perigo "na urgência" da CPCIP, através deste processo de protecção, as crianças se não continuarem ou ficarem com os pais biológicos, como em princípio deverá acontecer, então sobem à " enfermaria", agora situada no Tribunal, onde o MP accionará o processo Tutelar Cível adequado ao caso concreto, (como a Regulação do Poder Paternal, a Tutela, a Limitação do Poder Paternal ou a Confiança Judicial com vista à Adopção[11]), para ficarem com uma medida definitiva.

3º Os tribunais

Os Tribunais trabalham os menores em perigo nas situações em que os Pais recusam o consentimento às CPCIP, ou não cumprem com as obrigações assinadas no Acordo de Promoção e Protecção, ou quando as CPCIP não existem. Neste último patamar do triângulo protector, os Tribunais são assessorados pelas Emats[12] da Segurança Social no apoio técnico às decisões, no acompanhamento da execução das medidas judiciais de promoção e protecção aplicadas e no apoio aos menores, elaborando relatórios, informações, intervindo nas audiências e participando nas diligências judiciais de instrução. Aqui, os Tribunais não podem pedir essa assessoria às CPCIP pela sua ilegalidade e por estas não terem legitimidade para intervir, visto que, esta nasce com o consentimento dos Pais, além de ser inócua, porque ineficaz, visto a sua intervenção não ser aceite pelos Pais da criança a proteger. Outro erro muito comum nos Tribunais é o não respeitar o disposto no artigo 83º da LPP, *(aproveitamento dos actos anteriores)*, devendo absterem-se de pedir novos relatórios e novos exames, pelo respeito ao

9. Ver Relatório Anual de 2004 publicado pela CNCJP ou site *www.cnpcjr.pt*
10. Artigo 60º nº 2 LPP
11. Ver artigos 162 a 210 da OTM, publicada pelo DL 314/78 de 27-10, com redacção da Lei 31/2003 de 22 de Agosto e Lei 133/99 de 28-08
12. Equipas multidisciplinares de assessoria aos tribunais – artigo 7º do DL 332-B/2000 de 30/12

princípio da intervenção mínima e da privacidade da criança e sua família.

Com a entrada em vigor da recente Circular 3/2006 da PGR de 20-03, o MP deverá fiscalizar, uma vez por mês, a adequação das medidas aplicadas pelas CPCIP sobre maus-tratos físicos, abusos sexuais e negligência grave nos processos de protecção, e uma vez por ano, deverá ir à reunião da Comissão alargada para colaborar no plano anual de acção desta comissão, além de verificar o cumprimento, ou não, das comunicações obrigatórias ao Tribunal para efeitos de adopção, tutelares cíveis e de protecção. Vai ainda agilizar a acção entre o MP do crime e o MP da protecção quando sobre o mesmo menor existam processos de natureza diversa.
Nos Tribunais quando não é possível o acordo de promoção e protecção, as medidas são tomadas em julgamento com intervenção de juízes sociais. Esta exigência, quanto a nós, é um dos vários excessos desta lei, a qual apenas devia levar a julgamento a aplicação de medida de acolhimento familiar ou em instituição, perante a discordância dos Pais. Para a eficácia da protecção das crianças através do Tribunal muito ainda há a percorrer em matéria de formação dos Magistrados, que, em regra, apenas dominam a técnica jurídica, manifestamente insuficiente para decidir assertivamente nas diferentes fases do desenvolvimento das crianças, em situação de ambivalência afectiva, conflito psicológico parental, visita às instituições de menores acolhidos ou internados, formação dos assessores aos Tribunais e reconhecimento por estes da sua mais valia, da abertura do Tribunal às ciências humanas, nomeadamente à Pedopsiquiatria, Psicologia Clínica, Educação de Infância.
Mas o caminho faz-se, caminhando…mas, entre nós, demasiado devagar, devagarinho!...perante o desenvolvimento das crianças porque …essas não esperam!

Dr. Maia Neto
Representante da Procuradoria Geral da República
da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco

Factores de Risco e Factores Protectores na Intervenção com Crianças e Jovens em Risco

Segundo a Comissão Nacional da Saúde da Criança e do Adolescente, em Portugal tem vindo a aumentar o número de situações de risco social sinalizadas por existência de maus tratos (activos ou passivos), carência económica, rejeição familiar e abandono, crianças testemunhas de violência, entre outros. No entanto, apesar da visibilidade desta tendência, a noção de "risco" ou "perigo" não é consensual e tem vindo a carecer de uma redefinição na lei que preveja uma actuação anterior à situação de vitimização em si. Actualmente, a tendência dominante aponta para se considerar que certas constelações de problemas, observáveis desde cedo na infância, colocam o indivíduo em sério risco de vir a apresentar, no futuro, uma adaptação ou funcionamento deficitário em diversas áreas (individual, familiar, académica, profissional, social). São essas características que têm levado alguns autores a usar, num sentido mais lato, a expressão de "crianças e jovens em risco" ou com problemas, assumindo que, apesar da sua grande diversidade, apresentam todas algo em comum. Assim, em crianças que crescem em meios sociais e familiares desfavorecidos, há sempre a possibilidade de assistirmos a evoluções de risco, quer através do aparecimento de sintomas positivos ou exteriorizados (instabilidade, oposição, agressividade), quer de sintomas silenciosos, negativos ou interiorizados (somatizações, ansiedade, depressão).
No entanto, as repercussões que estas situações têm no mundo interno das crianças e dos jovens e no seu desenvolvimento cognitivo, afectivo e social dependem muito da relação entre a presença de factores de risco e factores de protecção.
A expressão *factor de risco* designa todo e qualquer acontecimento, situação, condição ou característica da criança ou do adolescente que aumenta a probabilidade de ocorrência de outro fenómeno. Os factores de risco antecedem os comportamentos ou problemas propriamente ditos e, frequentemente, a sua eliminação traduz-se na redução da probabilidade de aparecimento ou na diminuição da intensidade dos segundos. Os factores de risco podem ser de natureza *social* (a pobreza, o desenraizamento cultural, a discriminação étnica, falta de apoios na comunidade); *familiar* (ausências paterna ou materna, exposição a modelos de risco, conflitos parentais, separações com ruptura familiar, abandonos e perdas de figuras de referência, incapacidade ou inconsistência de regras e limites, relações emocionais hostis e/ou rejeitantes ou de sobreprotecção, abuso emocional, físico e/ou sexual, perturbação psiquiátrica parental); *individual* (ex.: impulsividade), ou uma combinação de vários.
Associado ao conceito de factor de risco está o conceito de vulnerabilidade, ou seja, a susceptibilidade intrínseca ou

psicossocial para uma evolução negativa ou problemática do indivíduo. De um modo geral, assume-se que a probabilidade de ocorrência uma qualquer forma de desadequação, depende do número de factores de risco a que um indivíduo está exposto, sendo que este pode lidar com um ou dois factores de risco mas, à medida que esse número for aumentando, crescerão também as probabilidades de emergirem problemas de comportamento ou emocionais. As consequências desse processo podem ser muito específicas (ex.: isolamento social) ou muito difusas (ex.: falta de motivação para o estudo).
Importa, no entanto, salientar, que mesmo as crianças em situação de grande vulnerabilidade (biológica, psicológica ou social), podem atingir níveis de desenvolvimento ou de adaptação normativos em vários domínios. Para explicar este fenómeno, recorre-se aos conceitos de factores de protecção e de resiliência.

O conceito de resiliência "baseia-se no facto de determinados indivíduos apresentarem uma maior imunidade face à adversidade, à privação ou stress, comparativamente com outros pertencentes ao mesmo meio" (Fonseca, A. C., 2005). Entre as características individuais habitualmente incluídas sob este conceito encontram-se as boas capacidades cognitivas, boa auto-estima, optimismo, temperamento dócil/fácil, capacidade para antecipar as consequências, facilidade de relacionamento interpessoal, bom limiar de tolerância à frustração, flexibilidade. Assim, os indivíduos com estas características são considerados "resilientes", intrinsecamente protegidos. No entanto, esta resistência ao risco não é um traço de personalidade estável ao longo da vida; é antes um processo de desenvolvimento intra e interpessoal.
Associado ao conceito de resiliência está o conceito de factores de protecção, que são as "influências que modificam, melhoram ou alteram a resposta do indivíduo a certas dificuldades do meio que o predispõem a uma evolução negativa" (Cohler, 1995). Os factores de protecção são variados e podem também agrupar-se de acordo com a sua natureza.
Temos os factores de protecção de natureza *social* (apoio social dos adultos e grupo de pares, vizinhança socialmente integrada e não carenciada ou desfavorecida); *familiar* (vínculo seguro à mãe ou a outra pessoa de referência, dentro ou fora da família; modelos parentais resilientes, calor emocional, supervisão e consistência no desenvolvimento da criança); e *individual* (bom nível cognitivo, estilo de *coping* activo, assertividade, percepção e experiência de auto-eficácia, auto-imagem positiva).
Tal como acontece com os factores de risco, podemos identificá-los isoladamente, de acordo com a sua natureza, ou combinados entre si.
Para além do interesse teórico, o conceito de factores de protecção tem importantes implicações práticas, uma vez que, para ser bem sucedida, uma intervenção não deve limitar-se a eliminar ou reduzir os factores de risco; qualquer programa de intervenção deve, também, promover o desenvolvimento dos mecanismos de protecção que contribuem para tornar os indivíduos mais resilientes pois, a evolução positiva ou negativa, depende sempre do balanço entre factores de risco e factores de protecção a que o indivíduo está exposto.
A experiência tem vindo de facto a mostrar que, não obstante as dificuldades, há um conjunto de factores familiares, ambientais ou individuais (a existência de afecto, de suporte emocional, de níveis elevados de resiliência, de um conjunto de crenças positivas, de competências sociais e de resolução de problemas, de uma rede de suporte comunitária) susceptíveis de reduzir o impacto dos factores de risco. Quando tais factores estão presentes, o prognóstico é mais positivo e a intervenção surge mais eficaz, pois existem recursos pessoais, familiares e/ou sociais que podem ser mobilizados para o processo de mudança.

Dra. Alexandra Lopes

Centro Social Paroquial da Vera Cruz, Aveiro

Maus – Tratos em Crianças Institucionalizadas

" A Criança é a mais rica matéria-prima. Abandoná-la à sua própria sorte ou desassistí-la em suas necessidades de protecção e amparo é crime e Lesa-Pátria."

(Anónimo)

Partindo das exigências éticas, dos conhecimentos científicos, do direito e da evolução cultural, as situações de maus-tratos, abusos e negligências são inconcebíveis.
É fundamental uma intervenção integrada sobre esta problemática, envolvendo a cooperação e a responsabilização do Estado e das instituições sociais e da comunidade em geral, os quais têm o dever de proteger as crianças e os jovens com vista ao seu desenvolvimento integral. Crianças e Jovens em Risco, vítimas de Maus-Tratos e privados de um meio familiar adequado, muitas vezes, são institucionalizadas como Medida de Promoção e Protecção.

Para reflectir sobre o tema, é importante abordar inicialmente alguns conceitos subjacentes à problemática.

Tipologia dos Maus-tratos

Mau-trato, abuso e vitimização são algumas das expressões utilizadas para traduzir a violação dos direitos das crianças. Associada ao abuso está sempre uma forma de violência inerente às relações interpessoais, adulto – criança, numa relação assimétrica. A violência assenta assim em relações hierárquicas adultocêntricas assentes no pressuposto do poder do adulto sobre a criança (Andreoli, 2003). Starr, Dubowitz e Bush (1990, op. cit. Casas, 1998) organizam as diversas manifestações de mau-trato em duas grandes categorias, o abuso e a negligência, que por sua vez, se subdividem em subcategorias mais delimitadas:

Abuso: abuso físico; abuso psicológico e abuso sexual. Negligência: negligência física e negligência psicológica.

Abuso Físico

Nesta subcategoria inserem-se todos os tipos de violência física, intencional, nomeadamente todas as acções não acidentais por parte do adulto, que provoquem doença ou dano físico na criança ou coloquem a sua vida em risco (Palácios, Moreno e Jiménez, 1995).

Negligência ou Abandono Físico

Tradicionalmente, a negligência física era entendida como um conceito homogéneo, que traduzia o insucesso parental na protecção face aos perigos e na satisfação das necessidades básicas da criança. Os acidentes e as necessidades não atendidas da criança constituíram indicadores desta forma de mau-trato, sendo esta a definição que perdura no tempo.

Mau-trato Psicológico

Autores como Hart, Brassard e Karlson (1996), consideram que o conceito de maus-tratos psicológicos não se confunde com os de abuso e negligência emocionais, uma vez que o psicológico não se reduz ao emocional, abarcando todas as dimensões cognitivas e afectivas relevantes para os maus-tratos.

Abuso Sexual

Define-se pelo envolvimento do menor em práticas que visam a gratificação e satisfação sexual do adulto, numa posição de poder ou de autoridade sobre aquele. A criança encontra-se num estádio de desenvolvimento, em que não consegue compreender tais práticas. Este tipo de abuso pode ser Muito Severo, Severo ou Menos Severo.

Mau-Trato Institucional

Este representa uma forma de mau-trato extrafamiliar em que se verificam situações despersonalizadas e impessoais de negligência ou abuso, provocadas por profissionais, instituições ou sistemas.

Abuso ritualista

Trata-se de uma forma de abuso físico, sexual e/ou psicológico, com significado religioso, satânico, de bruxaria ou noutros cultos mágico - sobrenaturais (Faller, 1990 op. cit. Kelley, 1996), caracteriza-se por ser repetido e estereotipado e pelo facto de a criança ser intimidada por ameaças de dano a si própria ou a outras pessoas e/ou animais.

Muitas situações de maus-tratos a crianças ficam ainda no anonimato e dolorosamente silenciadas por incapacidade de muitos técnicos e cidadãos, que, ou não têm capacidade para os identificar, ou ingenuamente acreditam que tais situações são temporárias. Contudo, a realidade é bem mais trágica. É crucial ter a noção que o mau-trato tem um carácter recorrente e progressivo, provocando lesões gravíssimas ou até mesmo fatais.

Numa tentativa de enquadrar os Maus-Tratos na realidade institucional, é pertinente referir questões que muitas vezes passam despercebidas e que no fundo constituem a essência destas vivências.

- A entrada de um jovem numa Instituição é uma mudança drástica, muitas vezes torna-se mesmo uma aprendizagem total de hábitos, comportamentos, atitudes e forma de pensar. Mil e um sentimentos afloram na mente, um Mundo novo, pessoas desconhecidas, crianças com as mais variadas idades, etnias, costumes e problemas, passam a fazer parte do seu universo familiar.

- A organização familiar a que estavam habituados cai por terra. A mudança organizacional é de imediato imposta. A vida do educando passa a fazer parte da Instituição e da sua organização enquanto tal.

- A Perda da Identidade é uma consequência imediata da organização estrutural onde se vive, tudo o que era seu passa a ser de um símbolo numérico, muitas vezes reconhecido em diferentes sectores pelo nome, outro pelo número, que lhe é atribuído no momento de entrada.

- A questão temporal é fundamental nas instituições.Tudo tem a sua hora e data de exequibilidade. Os primeiros hábitos a aprender é saber estar na hora certa, no local certo.

- A privacidade conquista-se com a idade, tal como as responsabilidades que implicam conquista de liberdade interna. Não se pode opinar, reclamar ou contestar

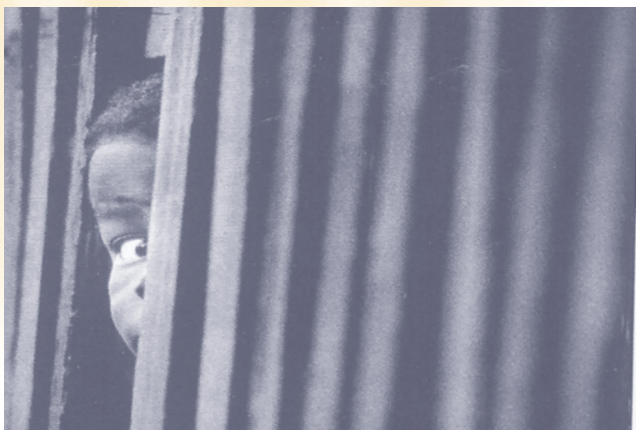

de maneira brusca ou impulsiva, porque uma regra importante a adquirir enquanto criança ou jovem institucionalizada é o aprender a auto controlar-se e saber ser assertivo em diferentes momentos e atitudes. É necessário e indispensável intervir de uma maneira humanizada e individualizada. Cada criança ou jovem em risco tem direito a uma família e a um projecto de realização que respeite a sua identidade e personalidade. A praxe de entrada é um ritual que se pratica com frequência e bem aceite pelos educandos, porém pode ser vista com ambiguidade, pode ser factor de integração ou comportamento desviante. Nos lares biológicos existe partilha de espaço. Nas instituições, inicialmente, a situação pode ser encarada como constrangedora ou intimativa mas ao mesmo tempo funciona como meio de integração.

- O seu passado enquanto vítima de maus-tratos ou agressora pode dificultar o momento de entrada e conhecimento da Instituição e suas regras de funcionamento, o que constitui um momento marcante do percurso de institucionalização. Focar a questão da criança ou jovem enquanto agressora é muito útil, a norma refere na maior parte das vezes a vítima. Existem crianças agressoras, ou por factores externos que fundamentam as suas atitudes violentas, ou por motivos pessoais que sustentam as manifestações agressivas. Estar numa Instituição enquanto vítima ou agressora traduz um processo de integração e adaptação em tudo semelhante. Não é o motivo da institucionalização que condiciona a adaptação, mas sim o indivíduo enquanto sujeito no meio.

- Um processo prolongado de internamento é doloroso. Inicialmente existe revolta com a medida aplicada, que com o passar do tempo termina em aceitar e compreender a permanência na Instituição. A família passa a ser encarada como menos interventiva no seu dia-a-dia. A noção de saída da instituição está sempre presente ao longo do seu crescimento. Falar em instituições sem regras de aprendizagem a cumprir seria utópico. O modo de educar passa pela educação formal, não formal, apoio psicológico, social e acima de tudo pela prática diária de partilha de afectos nas questões mais básicas e essenciais de funcionamento. Muito embora quem trabalhe diariamente com crianças e jovens saiba que a exigência emocional é elevada, também pode falhar, não porque o deseja mas porque o cansaço psíquico é forte. Nas Instituições aprende-se a DAR sem querer receber nada em troca. Crianças ou jovens vítimas de maus-tratos ou agressoras após o momento de institucionalização tornam-se diferentes. Aprendem que podem receber ajuda sem críticas, a ser ouvidas sem serem recriminadas, que a qualquer hora existe um(a) amigo(a) para os ouvir ou simplesmente para brincar. O mais importante é que o amanhã trará sempre a Esperança e uma palavra amiga.

Arlete Torrão
Centro Social e Paroquial do Santo Condestável – Lar de S. Francisco

Cristiana do Nascimento
Centro Social e Paroquial de Talhas

Iveta Vilares
Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar

Bibliografia

Andreoli, V. (2003). *Do lado das crianças: os perigos que rodeiam as crianças dos nossos dias*. Porto: Ambar.
Casas, F. (1998). *Infancia: perspectivas psicosociales*. Barcelona: Paidós.
Hart, S., Brassard, M, e Karlson, H. (1996). Phychological Maltreatment. In J. Briere et al. (Eds.), *The APSAC Handbook on child Maltreatment*. London: Sage.
Kelley, S. (1996). Ritualistic Abuse. In In J. Briere et al. (Eds.), *The APSAC Handbook on child Maltreatead* (pp.90-91). London: Sage
Palacios, J., Moreno, M. e Jiménez, J. (1995). El maltrato infantil: concepto, tipos, etiologia. *Infancia y Aprendizaje*, 71, 7-21.
Starr, R., Dubowitz, H, e Bush, B. (1990). The epidemiology of child maltreatment. In R. Ammerman e M. Hersen (Eds.). *Children at Risk. An evaluation of factors contributing to child abuse and neglect* (pp. 3-8). New York: Plenum Press.
Nascimento, C. (2005). "*Crianças Vítimas de Maus-Tratos – Como pássaros em gaiolas*". Dissertação de Licenciatura em Psicologia Organizacional – Vertente de Educação, Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança.

Crianças e Protecção: algumas notas para a promoção da ideia de protecção participada

As crianças assumem, nos discursos contemporâneos, uma visibilidade inquestionável, por vezes, exacerbada e enviesada. Por um lado, elas assumem uma profusa visibilidade mediática, principalmente pelo envolvimento em situações em que os seus direitos não são respeitados, colocando em perigo a sua integridade física, psicológica e social, o que leva à construção e sedimentação de uma imagem de infância de risco. Mas, por outro lado, assumem uma invisibilidade acentuada no que se refere à definição de políticas e medidas sociais que pretendam desenvolver acções integradas para a sua protecção, considerando as dimensões da prevenção, intervenção e reintegração pessoal e social.

Podemos, então, questionar-nos acerca de tal visibilidade e do impacto que ela tem na qualidade de vida dos mundos sociais e culturais em que as crianças habitam.

No início de mais um século, parece-nos incontornável ultrapassar algumas retóricas que marcaram o século anterior, nomeadamente princípios como o interesse superior da criança e a sua participação nos assuntos que lhe dizem respeito, que foram influenciado os diplomas legais que foram sendo elaborados relativamente à promoção dos direitos da criança, mas que tiveram pouco impacto em termos de práticas sociais desenvolvidas junto deste grupo social.
Consideramos a Convenção dos Direitos da Criança, como o documento legitimador da imagem da criança como sujeito de direitos de provisão, protecção e participação, uma vez que nos propõe um enfoque renovado que acentue e desoculte a acção social das crianças e a sua participação nos seus mundos sociais e culturais, privilegiando também uma imagem renovada da infância activa e com voz, em contraposição à imagem tradicional da infância protegida e silenciosa.
É com base nestes pressupostos base que defendemos um paradigma de protecção da infância que associe os seus direitos de protecção, provisão e participação, de uma forma interdependente. Este paradigma acentua a indispensabilidade de considerar que a criança é um sujeito de direitos, que, para além da protecção, necessita também de margens de acção e intervenção no seu quotidiano. É, no fundo, a defesa de um paradigma impulsionador de uma cultura de respeito pela criança cidadã: de respeito pelas suas vulnerabilidades, mas de respeito, também, pelas suas competências de participação na sua própria protecção.
A investigação mostra-nos que, apesar de ser real a vulnerabilidade da criança aos perigos, os quais poderão produzir sequelas a longo termo se não forem acautelados, a prolongada protecção, promotora da dependência e da falta de poder da criança, tem, também, grandes implicações no desenvolvimento da criança. Lansdown, defende, a propósito, a influência dos constrangimentos estruturais, na limitação do poder político e económico das crianças e na desvalorização do seu potencial para a participação, negando-lhes o exercício dos seus direitos civis e vincando desta forma a ideia da vulnerabilidade das crianças.

"...são as estruturas nas quais as crianças têm de viver que as tornam vulneráveis ao abuso, exploração, negligência e desrespeito acerca dos suas opiniões tanto como a sua imaturidade inerente, falta de conhecimento, competências e experiência" (1995:22).

A ideia de interdependência, da inter-relação e do mútuo reforço entre os diferentes direitos de que a criança é detentora, é uma ideia central para a promoção de uma imagem de infância onde estejam ausentes marcas de risco. Tão importante como as respostas sociais para a satisfação dos seus direitos de provisão e protecção, serão também as respostas dadas para a aplicação dos seus direitos de participação, considerando-os sempre implicados e rentabilizados, numa ordem social das crianças em que se privilegie a acção e a voz dessas mesmas crianças.

Para a consolidação desta imagem da infância protegida e participativa, será, então, indispensável que os processos de participação infantil estejam presentes na organização dos quotidianos das crianças de uma forma sistemática, sendo que um dos passos iniciais e fundamentais em todo este processo será o desenvolvimento de uma cultura de respeito pelas opiniões da criança (Lansdown, 1994). Para tal, será essencial começar por lhe proporcionar informação adequada e apropriada à sua idade, para, assim, ela poder formular opiniões validadas. Dar-lhe espaço para se expressar é também fundamental e, para tal, torna-se imprescindível conseguir tempo e espaço necessários para ela explorar os problemas, dúvidas e ansiedades e as formas de os contornar, tal como é também indispensável deixar que as crianças conheçam os resultados das suas decisões, mesmo que eles sejam contrárias às suas expectativas.

Estes princípios têm, no entanto, sido bastante incipientes no que diz respeito ao desenvolvimento de práticas sociais com as crianças, nos distintos contextos de intervenção em que elas se movem, o que se apresenta como um obstáculo substantivo na promoção de competências para uma protecção participada.
Num estudo por nós elaborado (Fernandes, 2005), no qual pretendíamos caracterizar as representações das crianças acerca dos seus direitos, nomeadamente os seus direitos de protecção, chegamos a algumas conclusões inquietantes, que dão conta das ausências que esta ideia de interdependência no exercício de direitos e concretamente, a ideia de uma criança informada e activa será mais consciente das possibilidades de se proteger, podem assumir.

Tendo trabalhado com dois grupos de crianças distintos – um grupo de crianças que vivia no seio da sua família biológica, onde aparentemente não havia grandes indicadores de risco (as crianças da Escola Pública), e um outro grupo de crianças, que vivia num lar de crianças e jovens, porque de alguma forma a sua família biológica falhou na salvaguarda dos seus direitos (as crianças do Colégio dos Rouxinóis) – pudemos constatar significativas diferenças nas possibilidades que estas crianças identificam para se protegerem.

A imagem informada das crianças da Escola Pública é visível quando estas descrevem as práticas que caracterizam o exercício dos seus direitos. Com maior ou menor expressão, é persistente nos seus discursos o reconhecimento dos mesmos no seu quotidiano.

Quando nos falam do direito à protecção, estas crianças assumem-no como um direito inquestionável, onde a família funciona como o agente principal na sua concretização. A ausência de protecção é uma realidade afastada dos seus quotidianos, onde os maus-tratos e os maltratantes são figuras anónimas, revelando, no entanto, uma atitude esclarecida e informada acerca das possibilidades de os enfrentar e combater.
O direito à família é, à semelhança do anterior, um princípio indiscutível, um pilar para a realização de todos os outros direitos para estas crianças.

Também o direito à participação é reconhecido por estas crianças. Apesar de considerarem frugais as suas possibilidades de emancipação na reorganização do seu quotidiano, uma

vez que de uma forma geral reproduzem, com maior ou menor fidelidade, as rotinas já estabelecidas, é possível encontrar nos seus discursos uma imagem de infância activa e com voz principalmente em contexto doméstico.

Os direitos assumem, de uma forma geral, contornos distintos com as crianças do Colégio dos Rouxinóis, sendo o silêncio e a omissão persistentes nos seus discursos. Sabendo, à partida, das fragilidades com que estas crianças se confrontaram e confrontam no exercício dos seus direitos em geral, são extremamente significativas as estratégias que elas desenvolvem para dar resposta a estas debilidades ou ausências, nomeadamente o recurso que fazem da imaginação simbólica. Consideramos que o recurso ao simbólico é, para as crianças do Colégio dos Rouxinóis, uma estratégia fulcral de protecção. Este simbólico aparece nas suas narrativas de formas distintas.

Ele revê-se na criação de famílias simbólicas que são simultaneamente fictícias e reais, com efeitos na organização de estratégias de protecção, em contextos de adversidades. Assistimos, portanto, à criação de um mundo social paralelo imaginariamente gerado, mas com implicações nos gestos e atitudes quotidianas, que se estabelece, essencialmente, nas relações de pares. Revê-se, também, na criação de narrativas enfabuladas, onde estas crianças entrecruzam o real e o imaginário como estratégia de exorcização das suas angústias e do dramatismo dos seus quotidianos.

No entanto, quando não recorrem ao simbólico para caracterizar os direitos ou a sua ausência, é possível destacar das representações destas crianças marcas de perigo e desamparo no seu exercício.

Especificamente no que diz respeito aos *direitos à protecção* e à *família* é persistente o silêncio na identificação de situações de perigo e, também, nas possibilidades de as enfrentar, nomeadamente quando remetem tais situações para realidades geograficamente distantes ou quando negam o seu direito a participar na troca de informação como estratégia de protecção da sua família. Com as narrativas ambivalentes que vão construindo, estas crianças exprimem a importância de preservar uma imagem idealizada do seu exercício do direito à família, apesar de serem persistentes as marcas que recursivamente descontroem essa imagem.

Esta ideia é legitimada, ainda, face ao *direito à participação*. O significado que a participação assume para as crianças do Colégio dos Rouxinóis pode caracterizar-se essencialmente como um *não significado*, o que traduz a ideia de que um *deficit* de protecção oculta um *deficit* ainda maior de participação.

Tudo isto é ilustrado, quer através das conotações marcadamente emocionais que estas crianças atribuem à participação, quer através do entendimento do direito à participação num quadro de interacções de ajuda, essencialmente prático, onde significados de ajuda e participação se encruzilham.
Daqui resulta uma imagem de infância conformada ao que já está estabelecido, que parece estar alheada das possibilidades de se fazer ouvir, alheada de qualquer acçãoou intervenção que revele a sua voz e intervenção, com alcance mais alargado salvo nas suas relações de pares.
Acentuam-se, assim, distintas imagens de infância, nas quais os recursos em termos de protecção são profundamente distintos, com eventual prejuízo para aquele grupo de crianças que à partida tem uma maior necessidade deles.
Este aspecto, de alguma forma, vem reafirmar a urgência de considerar que, na ordem social das crianças, os tempos de provisão e protecção são tão importantes como os tempos da participação e vice-versa: a ideia da protecção participada, ou, se quisermos, da participação para a protecção (Fernandes, 2005), será a ideia central para que a infância consiga desenvolver ferramentas pessoais e sociais indispensáveis, para as interacções e intervenções que lhe são exigidas na sociedade de risco (Beck, 1992 e Giddens, 1991).

Natália Fernandes
Universidade do Minho
Instituto de Estudos da Criança
Área de Sociologia da Infância

Histórias de vida e comportamentos delinquenciais

Trabalhando de perto com adolescentes difíceis e que, muitos deles e concomitantemente, entram em contacto com a justiça devido a comportamentos problemáticos, cedo me apercebi que a sua patologia do "agir" traduz muito frequentemente e, de forma mascarada, graves dificuldades emocionais, sendo a contenção interior algo difícil ou mesmo impossível. A recusa em pensar parece ser a única defesa contra sentimentos dolorosos que vão surgindo, subjacentes aos actos.
A revista "Times", no final do século XX, elegeu a invenção da perspectiva como sendo um dos maiores factos do milénio. Parece-me que, apenas esta profundidade de campo, esta posição perante as coisas e a vida, mais do que uma representação do real, pode permitir compreender o que

nos rodeia, sem desfocar o primeiro plano, decompondo aquilo que está perante os nossos olhos em sucessivos planos com ligações entre eles. Porque aquilo que está perante nós, aquilo que é visível, é apenas uma pequena parcela, sempre lacunar, do real. Se o mundo é aquilo que os nossos olhos vêem, é necessário dotarmo-nos de mecanismos e instrumentos que nos permitam ver as outras, várias, dimensões do ser humano e de sistemas interpretativos que lhes possam atribuir sentidos.

Urge dar sentido aos sintomas aparentemente «sem sentido» e adoptar uma atitude activa face às suas causas e não apenas reactiva perante as consequências. Para tal, é necessário compreender as regularidades dos comportamentos tornados delinquentes - porque à margem da norma - sem esquecer as singularidades de cada indivíduo em particular. É urgente compreender o dinamismo e as características da estruturação da personalidade desses jovens, para poder então actuar e contribuir para mudanças efectivas, antes de serem atingidas situações de árduo retorno.
Talvez só dessa forma, lhes poderemos oferecer a palavra Futuro, colorindo-o com figuras reais e vivas, ajudando à reconstrução e ao (re)encontro com afectos apaziguadores e contentores do sofrimento psicológico. Para lhes poder proporcionar a "base segura"[13] (no sentido de Bowlby), o "continente"[14] (de Bion) ou o "holding"[15] Winnicott, (de Winnicott).

Se nos contentarmos com intervenções baseadas nos actos delinquenciais, faremos de bombeiros que circunscrevem o incêndio, mas não apagam o fogo. Este poderá reacender-se com mais força, sendo necessário trabalhar nas perturbações subjacentes a que o acto constitui a manifestação sintomática. Por outras palavras, o sentido para o agir tem que ser procurado na história de cada um, na interacção dos e com os seus objectos internos, nas suas relações mais precoces, fantasias e consequentes organizações da personalidade, não escamoteando o passado, mas acreditando sempre no dinamismo e capacidade de mudança.

As perturbações do comportamento manifestadas na adolescência começaram muito tempo antes, precocemente, tendo por fundo um cenário traumático, e exteriorizando-se quando as defesas do próprio aparelho psíquico deixaram de ser eficazes para conter internamente essas dificuldades[16].
É ponto assente que as experiências afectivas precoces na vida do indivíduo têm uma influência decisiva na constituição da personalidade, sendo necessário, para que esta se estruture de forma saudável, a existência de sentimentos de protecção e amor.
Assim, na base das perturbações de comportamento existem, sempre, grandes fragilidades psíquicas, oriundas de falhas muito primárias e dolorosas na vida dos jovens delinquentes, sendo na puberdade ou na adolescência que as defesas do Eu falham, quando este se constituiu de forma frágil, devido a inúmeras frustrações e carências, induzidas por objectos abandonantes, ou abandonos (forçados) de bons objectos – perdas (ou ausências) dolorosas que, na memória, acompanharão estes jovens para sempre.
Todos eles, por muitos e variados motivos, foram crianças "mal amadas"[17].
A angústia e a depressão patentes na sua estrutura da personalidade[18] tornam-se compreensíveis enquanto estratégias defensivas, mesmo que a depressão não seja a verdadeira depressão porque o que predomina, quase sempre, é o vazio e a solidão, a incapacidade de estar só, o desespero e o desamparo.
É este, também, um aspecto essencial: não existe uma patologia específica ligada às perturbações de comportamento, apesar de existir, sempre, um fundo depressivo, devendo o problema ser encarado de uma forma global,dadas as singularidades de cada situação.

Torna-se, então, essencial fazer a ligação entre a psicologia, a sociologia e o direito porque os jovens delinquentes foram, muitos deles, crianças maltratadas, abandonadas ou em perigo que, posteriormente, praticaram actos qualificados como infracções penais.
De uma forma não redutora, a par com a prática de certos comportamentos tidos como delinquentes, existe a problemática da vitimação, parecendo importante reflectir sobre as intervenções adoptadas nas instituições e sobre os critérios de aplicação das medidas tutelares.

Não se pode, apenas, intervir nos sintomas comportamentais sendo necessário todo um trabalho de reestruturação interna.
Porque nestes jovens é o corpo que chora, porque pensar é demasiado difícil. Porque há dores psíquicas impensáveis, apenas possíveis de serem agidas.

Sofia Cochofel Quintela
Licenciada em Psicologia, Mestre em Toxicodependência
e Patologias Psicossociais

13. Bowlby, John (1988,1989), Una Base Segura. Aplicaciones Clínicas de una Teoría del Apego, Barcelona,Paidós.
14. Bion, Wilfred (1962,1982), Aux Sources de l'Expérience, Paris, PUF.
15. Winnicott, Donald W. (org.) (1956), "A tendência Anti-social", em Privação e Delinquência, São Paulo, Livraria Martins Fontes.
16. Strecht, Pedro (1999), Preciso de Ti. Perturbações Psicossociais em Crianças e Adolescentes, Lisboa, Assírio & Alvim.
17. Diniz, João Seabra (1993), *Este Meu Filho que eu Não Tive*, Porto, Edições Afrontamento.
18. Quintela, Sofia Cochofel (2004). *Sentidos para o Agir*, Lisboa, Celta Editora.

Protecção de Crianças e Jovens – Uma responsabilidade de todos

Em Portugal, as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, compostas por um diversificado leque de instituições, nomeadamente, município, segurança social, saúde, educação, instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais, associações de pais, associações juvenis e forças de segurança, (art. *17º da Lei 147/99 de 1 de Setembro*), representam um dos pilares sobre o qual assenta o modelo de protecção de crianças e jovens em situação de risco.

De facto, os membros das Comissões, os médicos, os professores, os magistrados, os agentes de segurança e os elementos das Instituições Particulares Solidariedade Social têm responsabilidades acrescidas na promoção dos direitos e na protecção de crianças e jovens em perigo, de forma a garantir o seu bem estar e desenvolvimento integral. Contudo, a protecção dos mais vulneráveis é uma responsabilidade de todos. Quando referimos "todos", aludimo-nos não só às instituições, organismos públicos e privados, mas também a todos os actores individuais que no seu conjunto constituem a "comunidade".

Os técnicos desempenham o seu trabalho em conformidade com as normas e procedimentos legais, que por vezes podem colocar alguns entraves à sua actuação, procuram recolher, todas as informações junto dos diversos informadores chave, contudo, têm grande dificuldade em efectuar um acompanhamento permanente à vida quotidiana das famílias. Por conseguinte, também compete aos que convivem diariamente com estes agregados familiares, informar as autoridades de qualquer situação de risco e dessa forma, participar activamente na protecção de crianças e jovens.

Constata-se com elevada frequência o "apontar do dedo" aos técnicos das Comissões, quando determinadas situações que terão sido supostamente mal conduzidas ou mal acompanhadas têm desfechos trágicos. Questionar se o vizinho, o familiar ou o amigo não teriam também a sua quota-parte de responsabilidade directa no caso, é uma prática inexistente.

Nas reportagens dos diversos meios de comunicação social que fazem a cobertura noticiosa de situações de menores em risco é extremamente comum ouvir os entrevistados referirem " já toda a gente sabia o que se passava ….."; a técnica vinha aí, mas nunca fez nada…".

Mas será que estas pessoas fizeram algo por aquela criança/jovem? Provavelmente quando os técnicos lhes solicitaram esclarecimentos terão respondido: "ai por favor não me metam nisso" ou "eu não quero confusões para o meu lado".

Comportamentos e atitudes desta natureza são frequentes e, não só revelam um acentuado descomprometimento e fraco nível de solidariedade, como dificulta de sobremaneira a qualidade da intervenção dos técnicos da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Por esse motivo, a participação activa da sociedade civil nesta problemática é mais do que uma mera responsabilidade, é um alienável dever cívico.

Almejando que as Comissões de Protecção sejam um instrumento fundamental de cidadania activa e um exemplo notável de empenho e responsabilização colectiva, parece-nos fundamental que estas desempenhem um papel de cariz marcadamente pedagógico que possibilite a consolidação de práticas e princípios que situem a criança no centro das preocupações societais.
Como refere Matilde Rosa Araújo:

"E a criança nasceu
E vai desabrochar como
Uma flor,
Uma árvore,
Um pássaro…

Uma flor,
Uma árvore,
Um pássaro
Precisam de amor – a seiva da terra, a luz do Sol.

De quanto amor a criança não precisará?
De quanta segurança?...

…Numa sociedade justa
Todos serão sua família.
Nunca mais haverá uma criança só,
Infância nunca será solidão."

Comissão de Protecção de Crianças de Jovens de Arcos de Valdevez

Acolhimento institucional – abordagem da equipa da ASAS

Falar em acolhimento institucional é falar de um mundo complexo, onde tem de coexistir profissionalismo e humanidade.
A nossa experiência de 12 anos de trabalho na área do acolhimento temporário, onde acolhemos, acompanhamos e encaminhamos cerca de 150 crianças, permite-nos concluir que:

1. O acolhimento temporário raramente é de curta duração apesar do que está legalmente instituído;
2. A área afectiva é uma das áreas fundamentais do desenvolvimento e uma das mais difíceis de corresponder considerando às necessidades das crianças.

A área das, responsabilidades afectivas, é das áreas em que a equipa da ASAS mais tem debatido e reflectido.
Imaginemos como se sentiria uma criança, após ter sido retirada do seu meio familiar, única realidade que até então conhece, e colocada numa instituição onde deixa de ser uma para ser mais uma entre muitas.

Assuma-se aqui a necessidade de criar vínculos para se sentir protegida e segura. Contudo, por mais simpáticos e afectuosos que os adultos possam ser, são seus desconhecidos e lá permanecem durante determinado período de tempo, num emprego com sistema rotativo de turnos. Aqui, encontramos a maior adversidade da institucionalização – a afectividade e os processos de vinculação.

Segundo Brazelton e Geenspan (2002), "a primeira infância é, simultaneamente, a fase mais crítica e mais vulnerável no desenvolvimento de qualquer criança, e é nos primeiros anos de vida que se estabelecem os alicerces da vida psíquica, essenciais ao desenvolvimento intelectual, emocional e moral. Para que se crie um vínculo afectivo entre uma criança e um adulto, este último deve ter um carácter permanente e não pontual, tal como defende Bowlby (1982) quando afirma que é de importância vital que a criança desenvolva uma relação estável e permanente com a mãe ou substituto durante toda a infância. Segundo Ainswoth (1978), as figuras de vinculação têm importância extrema no desenvolvimento da estrutura interna e na relação da criança com o exterior. Considera indispensável a existência de três conceitos essenciais para a criação da relação:

- As relações objectais que têm origem no primeiro ano de vida, sendo a mãe, normalmente, o primeiro objecto alvo;
- A dependência, uma vez que a origem das relações interpessoais assenta no comportamento de dependência da criança em relação à mãe, reforçado pelos cuidado e interacção entre mãe e bebé;
- A vinculação que se traduz num laço afectivo que se estabelece entre duas pessoas.

Qualquer criança que seja mantida em regime permanente no meio de outras crianças, desprovida de atenção individualizada, constância em relação à qualidade dos cuidados prestados e prestador de cuidados de forma a sentir-se segura e querida, não consegue desenvolver vínculos afectivos seguros. Falamos pois, em privação de afectividade. Esta privação pode ser sentida numa criança de três formas, segundo Bowlby:

1. A criança sofre privação quando a mãe ou substituto tem carácter permanente mas não é capaz de lhe proporcionar os cuidados básicos e afectivos que a criança necessita;
2. A criança sofre privação quando é afastada dos cuidados da mãe, podendo esta ser relativamente suave, se a criança for cuidada por alguém que já conhece e lhe inspira confiança ou pode ser agravada se esta substituta não for uma pessoa conhecida, embora carinhosa. Estas são situações de privação parcial.
3. Quando colocados em CAT's as crianças vão sofrer/ uma privação quase total, pois não vão dispor de uma pessoa que cuide delas de forma pessoal e com quem ela possa sentir-se segura.

Esta insuficiência de laços afectivos significativos / seguros têm adjacentes várias consequências psicológicas. Para Ainswoth, se esta insuficiência tiver lugar nos primeiros anos de vida há risco de um atraso significativo na aquisição da linguagem, uma regressão no domínio motor, emocional e da capacidade de abstracção. Pode condicionar uma insuficiência intelectual e predisposição para o desenvolvimento somático.

Já Bowlby (1981/1981) aponta várias consequências, tais como: sentimentos de angústia, vingança ou culpa, necessidade excessiva de afecto, diminuição da capacidade de atenção / concentração, apatia, intenso conflito interno, tristeza, atitudes sociais negativas, perturbações no estabelecimento

de vínculos afectivos/ relações interpessoais, falta confiança, auto-estima, depressão, incapacidade de controlo dos impulsos, desenvolvimento de um falso "eu" ou de personalidade delinquente / distúrbios de personalidade.

Quando em desarmonia emocional, qualquer individuo perde a predisposição para as aprendizagens, actividades várias, adoptando um humor deprimido e sentimento de apatia.
Na criança, esta instabilidade é vivida com maior intensidade, podendo o humor deprimido ser substituído por humor irritável ou até mesmo comportamentos agressivos. Agora se aliarmos esta alteração emocional, um passado complicado, pautado de negligências de qualquer natureza que culminaram em acolhimento institucional, o cenário tende a agravar.

Por esta razão, nos CAT's, atendendo à individualidade e singularidade de cada criança, a capacidade que possuem em termos emocionais para criar vínculos, à idade aquando o seu acolhimento institucional e ao seu passado, incluindo tipo de negligência, sua duração e praticante, deparamo-nos com uma variedade de demonstrações ou consequências comportamentais e emocionais distintas.

Os comportamentos oscilam desde a criança que recusa o contacto físico, tanto de adultos como de outras crianças, e a criança com necessidades extremas de afecto imediato, criando vínculos inseguros e momentâneos com qualquer pessoa.

Segundo Guex (1959), quando a criança é privada inicialmente de amor, gera em si angústia de abandono e insegurança afectiva, a qual a vai marcar fortemente o seu carácter e comportamento. Algumas sofrem *flashbacks* e períodos de reincidência, revivendo uma angústia sempre que são submetidas a uma sensação de frustração a abandono.

Como é que a ASAS faz face a esta realidade?

1. Princípio do relacionamento interpessoal afectivo e carinhoso;
2. Cada criança ter uma figura de referencia afectiva; que pertença ao quadro da instituição: "Padrinhos Afectivos";
3. Proporcionar momentos de privacidade entre figuras de referência / técnicos.

pertença ao quadro da instituição: "Padrinhos Afectivos";

3. Proporcionar momentos de privacidade entre figuras de referência / técnicos.

Maria do Céu Brandão da Silva
Directora de Serviços

Teresa Luísa Soares Gomes Correia
Psicóloga

"Activar a Participação" - A construção de projectos participados

Numa perspectiva mais abrangente, o objectivo do *empowerment* consiste em fortalecer os direitos e favorecer a participação dos cidadãos, grupos, pessoas ou populações sujeitas a discriminação e exclusão, na vida social, económica, política e cultural visando-se assim, "fiscalizar" os poderes estatais e os grandes interesses económicos, através de uma distribuição mais equitativa dos recursos e do poder.

O *empowerment* tornou-se nos últimos tempos, uma das abordagens mais requisitadas relativamente à intervenção social. No entanto, não constituí uma prática de intervenção social corrente, em Portugal, porque, em parte, tendencialmente e durante muito tempo a lógica da auscultação tem passado por formas de representação dos desfavorecidos, que se expressam através das Organizações Não Governamentais que intervêm junto destes públicos. A intervenção social implica hoje adoptar uma óptica de *empowerment*, ou seja uma partilha de poder com o utente, de forma a capacitá-lo de uma certa autonomia para que este seja capaz de solucionar os seus próprios problemas. O empowerment visa ainda desenvolver capacidades para fazer escolhas informadas bem como promover a participação na tomada de decisões. Isso implica necessariamente uma mudança de atitudes por parte dos profissionais no que concerne ao reconhecimento das capacidades dos seus utentes e em relação à partilha de poder.

«Esta abordagem ultrapassa a tentação de atitudes paternalistas, de protecção excessiva e de tomadas de decisão unilaterais por parte dos profissionais, visto que o seu objectivo é a autonomia das pessoas desfavorecidas e a sua participação a um nível de igualdade com os técnicos, numa perspectiva de parceria» (Fazenda, 2005, p.1).

O nosso país desempenhou, durante a Presidência Portuguesa da UE, em 2000, um papel importante na reafirmação da luta contra a pobreza e exclusão social como um pilar fundamental no programa estratégico de desenvolvimento e de coesão social de cada um dos Estados-Membros. Uma das medidas adoptadas, a par do Método Aberto de Coordenação (compromisso entre os Estados-Membros de articulação entre si e de obtenção de determinados resultados), consistiu na elaboração de Planos Nacionais de Acção para a Inclusão (PNAIs), instrumentos capazes de fixar objectivos, metas e instrumentos nos vários domínios sectoriais. A REAPN, quer a nível nacional quer europeu, participou activamente desde o primeiro instante no processo de concepção do PNAI.

No âmbito da elaboração e implementação dos PNAIs é manifesto a necessidade e prioridade, em termos europeus e nacionais, de criação de condições que permitam a mobilização e a participação dos grupos sociais desfavorecidos no seu processo de inclusão. É dando corpo a esta orientação que um dos Eixos prioritários para a elaboração dos PNAIs é a "Mobilização de todos os intervenientes" e que entre estes seja dada prioridade aos próprios desfavorecidos.

É neste âmbito que surge, o Projecto "Activar a Participação", que visa iniciar um processo de implementação de uma metodologia que favoreça e active esta mesma participação. Este projecto implementado e desenvolvido pela REAPN, em quatro distritos do país (Braga, Coimbra, Évora e Porto) visou através da constituição de um observatório local, (que integraram entidades públicas e privadas locais), planificar, executar e avaliar acções concretas de metodologias participativas dos destinatários das acções.

As áreas, em que foi aplicada a metodologia do *empowerment* nos distritos situados a Norte (Braga e Porto), mediante a execução dos micro-projectos, foram variadas: bairros sociais, terceira idade, prevenção do insucesso e abandono escolar, saúde mental. Assumindo-se desde o início como uma acção experimental e com uma duração limitada (um ano), o projecto contou com a colaboração de um animador que procurou fomentar o debate e a reflexão entre os participantes, introduzindo alguns instrumentos e ferramentas essenciais acerca do tema.

Coube aos observatórios locais reflectir, elaborar os diagnósticos e chegar a consensos, desconstruindo simultaneamente as formas de intervenção social mais tradicionais. Posteriormente, chegou-se à definição e execução de acções concretas que implicaram e envol-veram directamente as pessoas com as quais trabalhamos.

No que concerne ao balanço das micro-acções, embora os constrangimentos e dificuldades encontradas nomeadamente em termos de continuidade de todas as acções, estas permitiram resultados francamente positivos uma vez que foram postos em marcha, por um lado, mecanismos e metodologias efectivas de participação dos destinatários, e por outro lado, adoptados, por parte dos técnicos envolvidos, uma atitude de igualdade para com os destinatários nos processos de tomada de decisões e outras estratégias participativas, que poderão ser transpostas para as suas práticas profissionais no dia-a-dia.

A operacionalização deste Projecto no terreno, que implicou a criação de grupos de trabalho, permitiu identificar boas práticas de intervenção, assim como delinear pistas de intervenção para evitar ou contornar dificuldades inerentes à implementação e desenvolvimento deste tipo de projectos e acções.
Por isso, um dos objectivos finais deste projecto-piloto consiste na elaboração de um Guião metodológico (em fase de conclusão), que para além da oferta em termos metodológicos e de conteúdo, será um instrumento de disseminação das acções.

Encontra-se previsto para Setembro de 2006, um novo PNAI. Este só poderá ser eficaz se a entidade nacional responsável pela sua implementação assumir um forte compromisso com a sociedade civil no sentido de a envolver em todas as etapas do processo: elaboração, execução, acompanhamento e avaliação.
Esperamos que a "mobilização de todos os actores" permaneça um objectivo junto das instâncias decisoras e que da experiência do "Activar a Participação", as boas práticas que daí resultaram sejam integradas nos mecanismos já existentes ou mecanismos a adaptar nos contextos institucionais, ao nível local, regional e nacional, uma vez que existe ainda um longo caminho a percorrer para a consolidação destas metodologias.

Bibliografia:

FAZENDA, Isabel, Empowerment e participação, uma estratégia de mudança, 2005, Centro Português de Investigação e História e Trabalho Social.

Isabel Amorim
Técnica do Núcleo Distrital de Braga da REAPN

actividades

Núcleo Distrital de Aveiro

Mini-fórum sobre Participação
17 de Outubro de 2006

Objectivos: Sensibilizar a comunidade para os problemas sociais, enquanto obstáculos ao desenvolvimento, e para a necessidade de implicação na resolução dos mesmos; proporcionar a aquisição de conhecimentos, a reflexão e o debate sobre Participação, enquanto estratégia e metodologia de trabalho social; promover o debate em torno das teorias e das práticas de Participação, numa perspectiva de adequação às necessidades das comunidades locais.
Destinatários: Comunidade em geral e agentes com responsabilidade na intervenção social no concelho de Aveiro.

Seminário sobre Mediação de Conflitos
2 e 3 de Outubro de 2006

Objectivos: Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de cidadania e para o funcionamento mais satisfatório das instituições; proporcionar a aquisição de conhecimentos, a reflexão e o debate sobre Mediação, enquanto estratégia e metodologia alternativa de resolução de conflitos; promover o debate em torno do reconhecimento da Mediação, enquanto domínio especializado de intervenção em Portugal.
Destinatários: Profissionais da área das Ciências Sociais e Humanas (Assistentes Sociais, Psicólogos, Sociólogos, Educadores, Juristas etc.)

Núcleo Distrital de Braga

Mostra Social Arte Jovem
12, 13 e 14 de Setembro de 2006 - Praça da República (Arcada)

Objectivo: Divulgar para o público em geral, o trabalho promovido pelas entidades de carácter social, sem fins lucrativos, do distrito de Braga, promotoras de serviços e actividades dirigidos às crianças e jovens. Divulgar trabalhos de carácter artístico e cultural desenvolvido e realizado por crianças e jovens, destinatários da acção destas entidades.
Destinatários: Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos do distrito de Braga promotoras de projectos e acções dirigidas às crianças e jovens.

Convívio Intergeracional
17 de Outubro de 2006 - Auditório da Casa de Saúde do Bom Jesus

Objectivo: Proporcionar um momento de convívio e de lazer entre utentes (idosos, crianças e jovens) de entidades particulares de solidariedade social do distrito, com saberes e experiências de vida diversificadas.
Destinatários: Utentes de entidades particulares de solidariedade social sem fins lucrativos do distrito de Braga.

Núcleo Distrital de Bragança

Comemoração do Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza
17 de Outubro 2006

Objectivos: Sensibilização da sociedade civil para a problemática da pobreza e exclusão social, procurando envolver os públicos desfavorecidos, ao mesmo tempo que se procura divulgar o Núcleo Distrital de Bragança e a angariar novos associados.
Destinatários: Comunidade em geral.

Acção de formação Metodologias de Intervenção Social
Setembro 2006

Objectivos: Capacitação técnica em metodologias participativas.
Destinatários: Quadros técnicos e dirigentes das IPSS's do distrito de Bragança.

Núcleo Distrital do Porto

Fórum de Discussão sobre o Abandono Escolar no concelho de Paredes e de Marco de Canaveses
Outubro de 2006

Destinatários: Comunidade em geral do concelho de Paredes, instituições de intervenção concelhia no âmbito do abandono escolar, instituições e agentes concelhios com responsabilidade no combate ao problema.

Seminário Final de Conclusões dos Fóruns de Discussão sobre o Abandono Escolar
Outubro de 2006 - Porto

Objectivos: Reflectir sobre as práticas de intervenção no combate ao abandono escolar nos concelhos; confrontar as medidas e as práticas de combate ao problema na perspectiva da eficácia da intervenção; diagnosticar limites ao nível das medidas e das práticas e definir estratégias de adequação da intervenção às necessidades das comunidades locais.

Destinatários: Comunidade em geral, instituições de intervenção concelhia no âmbito do abandono escolar, instituições e agentes concelhios com responsabilidade no combate ao problema.

Acção de Formação Projectos Intergeracionais
Outubro e Novembro de 2006

Objectivos: Potenciar o conhecimento no domínio da participação intergeracional; activar a participação intergeracional; promover a solidariedade intergeracional
Destinatários: Profissionais que exercem a sua actividade no domínio da intervenção social.

Sessão Pública de Apresentação

Estudo de Caracterização Sócio-Económica do Distrito do Porto
Setembro de 2006

Destinatários: Instituições e agentes concelhios com responsabilidade na intervenção social.

Núcleo Distrital Viana do Castelo

Fórum Cidadania
Novembro de 2006 - Auditório da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Objectivo: Escutar quem vive ou viveu em situação de pobreza e exclusão, ou seja saber o que é ser pobre e o que é viver em exclusão, na primeira pessoa. Trata-se de um exercício de cidadania e visa fundamentalmente mudar consciências e transformar práticas.
Destinatários: Técnicos e dirigentes da área social e público em geral interessado nas questões da democracia e da cidadania.

17 Outubro 2006 – Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza Corre contra a pobreza: diz não à exclusão

Objectivos: Promover uma comemoração em que todos sejam convidados a participar, desde as crianças aos mais idosos, dos responsáveis políticos e institucionais ao mais humilde utente de uma qualquer instituição. Porque todos somos precisos para recusar a miséria e a exclusão, o que se propõe para o 17 de Outubro de 2006 é uma comemoração colectiva, na rua, que possa envolver todos e que transmita esperança na luta contra a pobreza e a exclusão. Alem disso, é uma iniciativa saudável.
Destinatários: Público em geral.

Núcleo Distrital Vila Real

Acção de formação Gestão e Mediação de Conflitos
Setembro de 2006

Objectivo: promover a melhoria nas relações interpessoais e intergrupais, relações de trabalho e parceria, família e comunidade; capacitar os técnicos para a intervenção dos conflitos na sua organização.
Destinatários: Técnicos e dirigentes de instituições de âmbito social de carácter público e privado.

Acção de formação Metodologias Participativas
Novembro / Dezembro de 2006

Objectivo: Conhecer as várias metodologias participativas; reconhecer a importância da participação no contexto do combate à pobreza e exclusão social; relacionar as metodologias participativas com o conceito de *empowerment*.
Destinatários: Técnicos e dirigentes de instituições de âmbito social de carácter público e privado

breves

Crianças sem perigo
www.criancasemperigo.com

Instituto de Estudos da Criança (IEC) da Universidade do Minho
www.iec.uminho.pt

UNICEF
www.unicef.pt

Instituto de Apoio à Criança (IAC)
www.iacrianca.pt

International child abuse network
www.yesican.org/

Associação Tennyson Center for Children at Colorado Christian Home
wwwchildabuse.org

Ajuda Brasil
www.ajudabrasil.org